



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 6.643, DE 1º DE MARÇO DE 2006.

PRORROGA O PRAZO DE CEDÊNCIA DA SERVIDORA MARILENE TERESINHA KESSLER AO MUNICÍPIO DE VERA CRUZ - RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOSÉ ALBERTO WENZEL, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei nº 4.465, de 10 de março de 2005,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 4.465, de 10 de março de 2005, autorizou a cedência da servidora municipal Marilene Teresinha Kessler, ao Município de Vera Cruz - RS para exercer suas funções de Professora junto à Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do Secretário Municipal de Educação e Cultura, através do memorando nº 092/SMEC/2006;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Com base na Lei Municipal nº 4.465, de 10 de março de 2005, fica prorrogada a cedência em permuta da servidora Marilene Teresinha Kessler, ao Município de Vera Cruz - RS, para exercer suas funções de Professora junto à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de doze (12) meses a contar do início do ano letivo.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 1º de março de 2006.

**JOSÉ ALBERTO WENZEL**  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

**BRUNO CESAR FALLER**  
Secretário Municipal de Administração



Administração Municipal  
**Santa Cruz do Sul**  
Junto com você